



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

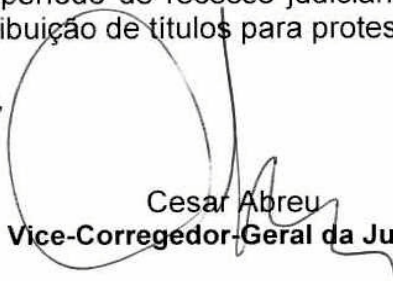
CIRCULAR Nº 59, DE 14/12 2010

Funcionamento, durante o recesso forense, dos Distribuidores judiciais de títulos para protesto.

Excelentíssimos Senhores Diretores de Foro,

Solicita-se a adoção das providências necessárias à manutenção do funcionamento, durante o período de recesso judiciário, do Distribuidor do Foro caso seja responsável para distribuição de títulos para protesto.

Cordialmente,


Cesar Abreu
Vice-Corregedor-Geral da Justiça